

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castejón
OficialSílvia Maria de Faria de Castejón
Oficial Subst.

Monte Santo de Minas (MG), 10 de Outubro de 2003

Uma Gleba de terras situada neste município e comarca, no imóvel rural denominado **ESTÂNCIA RIBEIRÃO PRETO**, com a área total de **4h,84a,00c** (Quatro hectares e oitenta e quatro ares) de terras de cerrado vermelho e arenoso, em pastagem e para cultivado, contendo cerca de 3.700 cafeeiros e 02 (duas) casas de morada, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início na divisa de Aparecido Garcia Maia com a estrada que liga Santo Antônio da Alegria a Monte Santo de Minas; segue por esta estrada em um ângulo de 19°00' SE por 153,00m até um canto de cerca; daí deflete-se à direita em um ângulo de 15°30' SW por 270,00m até encontrar com a divisa de Antônio Miguel dos Santos, confrontando até aí com Divino Félix da Silva (estrada); daí deflete-se à esquerda em um ângulo de 60°00' NE acompanhando o valo por 267,00m até encontrar com uma cerca de arame; deflete-se para a estrada em um ângulo de 24°00' NW por 250,00m até um canto; deflete-se à direita em um ângulo de 9°40' NW por 70,00m até encontrar com a divisa de Aparecido Garcia Maia, confrontando até aí com Antônio Miguel dos Santos; deflete-se à esquerda em um ângulo de 89°30' SW por 110,00m até encontrar o ponto inicial, confrontando até aí com Aparecido Garcia Maia, encerrando o perímetro". - INCRA: 438.146.013.552-2.

PROPRIETÁRIOS: 1)-DIVINO GARCIA MAIA e sua mulher, 2)-ANTÔNIO GARCIA MAIA NETO e sua mulher, 3)-TEREZA MAIA SOARES e seu marido, 4)-DONIZETTI TAVARES MAIA e sua mulher, 5)-ZILDA GARCIA MAIA LOPES e seu marido, 6)-MARIA JOSÉ GARCIA MAIA FREIRIA e seu marido, 7)-FERNANDO MOREIRA MAIA e sua mulher e 8)-DEGMAR GARCIA MAIA. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** R. 13/14-3.479, fls. 193 do Livro 249 de Reg. Geral. O Oficial do Registro de Imóveis:

R. 1-13.986

Data: 10 de Outubro de 2003

Nos termos da escritura de compra e venda e extinção parcial de condomínio lavrada pelo Tabelião Substituto do Cartório do 2º Ofício desta comarca, Amauri Risbane Franciole, no dia 09 de setembro de 2003, as fls. 94/95 do livro nº 122, **FERNANDO MOREIRA MAIA**, CPF 323.813.366-72, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado neste município, na cidade de Santo Antônio da Alegria, adquiriu em virtude de extinção de condomínio feita com 1)-ANTÔNIO GARCIA MAIA NETO, CPF 389.735.886-72, agricultor e sua mulher **MARLI APARECIDA DOS SANTOS MAIA**, do lar, brasileiros, 2)-TEREZA MAIA SOARES, CPF 129.381.258-09, professora e seu marido **REGINALDO APARECIDO SOARES**, funcionário público municipal, brasileiros, 3)-DONIZETTI TAVARES MAIA, CPF 094.815.218-42, agricultor e sua mulher **ROMILDA APARECIDA BARBOSA MAIA**, do lar, brasileiros, 4)-ZILDA GARCIA MAIA LOPES, CPF 060.917.118-65, professora e seu marido **ANTÔNIO BATISTA MAIA**, funcionário público municipal, brasileiros, 5)-MARIA JOSÉ GARCIA MAIA FREIRIA, CPF 122.420.968-00, professora e seu marido **JOSÉ FRANCISCO DA FREIRIA**, bancário, brasileiros, 6)-DEGMAR GARCIA MAIA, RG. 17.203.130-53, brasileiro, solteiro, maior, agricultor e 7)-DIVINO GARCIA MAIA, CPF 389.735.886-72, agricultor e sua mulher **ROSÂNGELA BATTAGLINI MAIA**, do lar, brasileiros, todos residentes e domiciliados na cidade de Santo Antônio da Alegria - SP, pelo valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), a **TOTALIDADE** do imóvel supra matriculado sem condições. Monte Santo de Minas, 10 de Outubro de 2003. O Oficial do Registro de Imóveis:

R. 2-13.986

Data: 27 de novembro de 2003

os termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 0000000016397, firmada na praça de Santo Antônio da Alegria - SP, em 25 de Novembro de 2003, **FERNANDO MOREIRA MAIA**, CPF 323.813.366-72, contraiu um financiamento no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) junto ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA**, CNPJ

Continua no verso

61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, n 06, São Paulo/SP, deferido para custeio da lavoura de café, formada no imóvel rural denominado Fazenda Estância Ribeiro Preto, situado neste município e comarca. **ENCARGOS FINANCEIROS**- Juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO** - Pagável na praça de emissão com vencimento em 05 parcelas vencíveis em 25.10.2004, 25.11.2004, 25.12.2004, 25.01.2005 e 25.02.2005. **GARANTIAS**: Tendo oferecido como garantia de dívida, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado Estância Ribeirão Preto, com área de 4,35 ha, situado neste município e comarca de propriedade do emitente, retro matriculado, sob n° 13.896. (A presente cédula também foi registrada sob n° 9.728, às fls 127 do livro 3-A de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constantes na presente cédula em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste cartório. Monte Santo de Minas, 27 de Novembro de 2003. O Oficial:

Av. 3-13.986

Data: 30 de novembro de 2004

CANCELAMENTO TOTAL: Fica totalmente cancelado o registro retro sob n° 2-13.986, em virtude de liquidação da dívida por parte do(a) emitente **FERNANDO MOREIRA MAIA**, conforme quitação dada pelo credor(a) **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANEPA S/A**, agência de Santo Antônio da Alegria - SP, em 16.11.2004, por instrumento particular em duas vias, ficando uma arquivada neste cartório, fazendo parte integrante desta averbação. Monte Santo de Minas, 30 de novembro de 2004. O Oficial:

R. 4-13.986

Data: 01 de Dezembro de 2004

Nos termos da escritura de compra e venda lavrada pelo Tabelião Substituto do Cartório do 2º Ofício desta comarca, Amador Restano Franciole, no dia 12 de novembro de 2004 e por escritura de ratificação lavrada no dia 19 de novembro de 2004, pelo mesmo tabelião, **1)-PEDRO DOS REIS SILVA**, CPF 461.824.706-15, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, no Sítio Três Lagoas, no Bairro Baú e **2)-ROSÂNGELA ACOSTINHO SILVA**, CPF 004.479.916-04, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada neste município, no Sítio Baú., adquiriram em virtude de compra feita a **FERNANDO MOREIRA MAIA**, CPF 323.813.366-72, agricultor e sua mulher **MARIA BALBINA MOREIRA MAIA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, pelo preço de R\$9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), uma parte ideal equivalente a **3h,02a,50c** (Três hectares, dois ares e cinquenta centiares) de terras no imóvel retro matriculado, sem condições. **OBS**: O comprador terá direito de servidão de uso no transformador de energia elétrica existente na propriedade dos vendedores, responsabilizando-se por custos e despesas a partir do momento em que o mesmo utilizá-lo. Monte Santo de Minas, 01 de Dezembro de 2004. O Oficial do Registro de Imóveis:

R. 5-13.986

Data: 31 de maio de 2007

Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada pela Tabelião Substituta do Cartório do 1º Ofício desta comarca, Elenice Ap. Gomes Rigobelo, no dia 04 de abril de 2007, às fls. 97 do livro n° 111, **FERNANDO MOREIRA MAIA**, CPF 323.813.366-72, agricultor e sua mulher **MARIA BALBINA MOREIRA MAIA**, CPF 031.757.366-70, agricultor, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Estância Ribeirão, Bairro Baú., se confessaram devedores a **SINESIO ALVES FERREIRA**, CPF 491.161.856-68, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado neste município, no Sítio Horizonte Perdido, da importância de R\$10.524,00 (dez mil e quinhentos e vinte e quatro reais), dando em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, uma parte ideal equivalente a **1h,81a,50c** (um hectare,

Continua a Folha

112-A

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castigón
OficialSílvia Maria Furia Castigón
Oficial Subst.

oitenta e um ares e cinquenta centiares) de terras do imóvel retro matriculado, com as seguintes condições: I)-Forma de pagamento: Os devedores pagarão a dívida ora confessada em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$3.557,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) com vencimento para o dia 30.04.2007; a segunda no valor de R\$3.557,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) com vencimento para o dia 30.05.2007 e a terceira no valor de R\$3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais) com vencimento para o dia 30.06.2007; II)-Fica eleito o foro desta comarca para dirimirem quaisquer adesões oriundas do presente ajuste; III)-E, em caso de execução será cobrado 20% (vinte por cento) do total da dívida de honorários de advogado e V)-Todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada, ficam fazendo parte integrante deste registro, sendo que uma via da mesma fica arquivada em cartório. Monte Santo de Minas, 31 de maio de 2007. O Oficial:

Av. 6-13.986

Data: 06 de abril de 2010

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica totalmente cancelada a hipoteca constante do registro supra de nº 5-13.986, em virtude de liquidação da dívida por parte do devedor **FERNANDO MOREIRA MAIA**, conforme quitação dada pelo credor **SINÉSIO ALVES FERREIRA**, em 31 de março de 2010, sendo que uma via da mesma fica arquivada em cartório fazendo parte integrante da presente averbação. E para produzir os devidos e legais efeitos, é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 06 de abril de 2010. O Oficial do Registro de Imóveis:

R. 7-13.986

Data: 13 de abril de 2010

Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada pela Tabelião Substituta do Cartório do 2º Ofício desta comarca, Gláucia Elena Silva de Lima, no dia 09 de abril de 2010, às fls. 196 do livro nº 130, **FERNANDO MOREIRA MAIA**, CPF 323.813.366-72, agricultor e sua mulher **MARIA BALBINA RIBEIRO MOREIRA MAIA**, CPF 031.757.366-70, lavradora, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Estância Ribeirão Preto, Bairro Baú., se confessaram devedores a **SINÉSIO ALVES FERREIRA**, CPF 491.161.856-68, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado neste município, no Sítio Horizonte Perdido., da importância de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), dando em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal equivalente a 1h,80a,00c (um hectare e oitenta ares) de terras do imóvel retro matriculado, com as seguintes condições: I)-Forma de pagamento: Os devedores pagarão a dívida ora confessada no prazo de 90 dias, ou seja, dia 08 de julho de 2010, sem incidência de juros ou correção monetária até a data da presente escritura; II)-Fica estipulado que, se para o recebimento do débito ora recebido e confessado, o credor tiver que recorrer aos meios judiciais, será acrescido ao valor, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor da execução; III)-Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas nesta praça, elegendo-se o foro deste instrumento o desta cidade, facultado ao credor porém, optar pelo foro de sua sede, pelo do domicílio dos devedores ou ainda, pelo do local onde se encontra o bem dado em garantia para dirimir as questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja e V)-Todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada ficam fazendo parte integrante deste registro, sendo que uma via da mesma fica arquivada em cartório. Monte Santo de Minas, 13 de abril de 2010. O Oficial:

Continua no verso

Av. 8-13.986

Data: 03 de agosto de 2011

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora expedida pelo Escrivão Judicial II da Secretaria do Juízo desta comarca, Sebastião A. da Silva, no dia 21 de julho de 2011, instruída por Auto de Penhora, através do Processo de nº 0432 11 000168-7 de Execução, fica uma parte ideal equivalente a **1h,81a,50c** (Um hectare, oitenta e um ares e cinquenta centiares) de terras do imóvel retro matriculado, pertencente ao executado **FERNANDO MOREIRA MAIA** PENHORADA em virtude de ação movida por **FERTILIZANTES HERINGER S/A** contra **JOSÉ APARECIDO MAIA** e outros, sendo atribuído o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para referida parte ideal. **OBS:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Fernando Moreira Maia. E para produzir os devidos e legais efeitos, é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 03 de agosto de 2011. O Oficial do Registro de Imóveis *Paulo Luiz da Silva*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Continua a Folha